



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 - CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 09 /2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **NARCI MARIA RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 808.xxx.xxx-20, viúva do ex-segurado, Sr. João Bosco Resende, inscrito no CPF sob o nº 683.xxx.xxx-91, servidor efetivo no cargo de Oficial Especializado Mecânico, falecido em 29 de agosto de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor na data anterior ao óbito, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 26 de setembro de 2023.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de comprovação, que o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) e no site www.piraprev.mg.gov.br, em 26/09/2023.

Elizete Aparecida de Oliveira
CPF: 075.516.286-22
MASP: 000628-9